

**MONITOR DE FEMINICÍDIOS NO BRASIL**

**INFORME  
FEMINICÍDIOS NO  
BRASIL**

---

**JANEIRO-JUNHO DE 2025**

**Outubro de 2025**



# INFORME FEMINICÍDIOS NO BRASIL, JANEIRO - JUNHO DE 2025

**Laboratório de Estudos de Feminicídios  
Monitor de Feminicídios no Brasil**

## CITAÇÃO SUGERIDA

LABORATÓRIO DE ESTUDOS DE FEMINICÍDIOS (LESFEM); MARIANO, Silvana (Coord.); BERTASSO, Daiane; DIAS, Gabriella Thais Amaral; MORENO, Meire. *Informe: Feminicídios no Brasil - Janeiro a Junho de 2025*. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2025. (Monitor de Feminicídios no Brasil)

## COORDENAÇÃO

Silvana Mariano

## ELABORAÇÃO

Silvana Mariano

Daiane Bertasso

## APOIO TÉCNICO NO LEVANTAMENTO DE DADOS

Gabriella Thais Amaral Dias

Meire Moreno

**Universidade Estadual de Londrina**

Londrina, 13 de outubro de 2025.

## PARCERIAS



universidade  
sem fronteiras



# LISTA DE FIGURAS

---

Figura 1. Metodologia do Monitor de Femicídios no Brasil .....	10
Figura 2. Taxas de feticinídios consumados e tentados por 100 mil mulheres (Brasil, 1ºsem/2025) .....	14
Figura 3. Distribuição das taxas de feticinídios consumados e tentados (1º sem/2025) .....	16
Figura 4. Feticinídios no Brasil, primeiro semestre de 2025 .....	17
Figura 5. Média diária de feticinídios consumados e tentados (Brasil, 1º Sem/2025) .....	18
Figura 6. Feticinídios consumados e tentados no Brasil, primeiro semestre, por ano (2024 e 2025) .....	18
Figura 7. Feticinídios consumados e tentados no Brasil, por ano e mês do primeiro semestre .....	19
Figura 8. Feticinídios consumados e tentados nos estados e DF .....	21
Figura 9. Distribuição de feticinídios consumados e tentados, no Brasil, segundo o mês, por ano (2023, 2024, 2025) .....	22
Figura 10. Distribuição de feticinídios por dia da semana, em porcentagem .....	23
Figura 11. Tipos de feticinídios identificados no Brasil em 2025/1 .....	25
Figura 12A. Tipos de feticinídio, segundo o Modelo de Protocolo Latino-americano .....	26
Figura 12B. Tipos de feticinídio, segundo o Modelo de Protocolo Latino-americano .....	27
Figura 13. Faixa etária das vítimas de feticinídios (Brasil, 1º sem/2025) .....	28
Figura 14. Vítimas e Órfãos (as) do feticinídio (Brasil, 1º sem/2025) .....	30
Figura 15. Local do crime de feticinídio (Brasil, 1º sem/2025) .....	31
Figura 16. Arma ou meio utilizado no crime de feticinídio (Brasil, 1º sem/2025) .....	32
Figura 17. Vínculo entre vítima e suspeito do crime de feticinídio (Brasil, 1º sem/2025) .....	33
Figura 18. Múltiplos agressores ou não de feticinídios (Brasil, 1º sem/2025) .....	34
Figura 19. Morte ou Prisão do suspeito nos casos de feticinídios (Brasil, 1º sem/2025) .....	34

# SUMÁRIO

---

<b>Introdução</b>	<b>5</b>
<b>Metodologia do Monitor de Femicídios no Brasil</b>	<b>9</b>
<b>Análise dos dados: primeiro semestre de 2025</b>	<b>13</b>
<b>a) Femicídios ocorridos durante o primeiro semestre de 2025 no Brasil</b>	<b>13</b>
Femicídios consumados e tentados	17
Femicídios consumados e tentados por estado	20
Análise comparativa primeiro semestre - 2023, 2024 e 2025	22
<b>b) Características dos femicídios</b>	<b>23</b>
<b>Sobre a vítima</b>	<b>28</b>
Idade das vítimas	28
Filhos (as) órfãos (as)	29
<b>Sobre o crime</b>	<b>31</b>
Local do crime e arma ou meio utilizado	31
Relação entre vítima e agressor	32
<b>Sobre o agressor</b>	<b>33</b>
Morte ou prisão do suspeito	34
<b>Referências</b>	<b>35</b>

# INTRODUÇÃO

---

O feminicídio é o desfecho final de um *continuum* de diversos tipos de violências que acometem meninas e mulheres que são atuantes em suas comunidades, são mães, filhas, irmãs, amigas, estudantes, profissionais, que sempre precisaram enfrentar as consequências da desigualdade de gênero que estrutura a nossa sociedade e que gera tais violências. As vidas destas meninas e mulheres não podem ser esquecidas, por isso, este *Informe* tem como objetivo dar visibilidade, apresentar e analisar os dados de feminicídios consumados e feminicídios tentados, no período de janeiro a junho de 2025, no Brasil.

O monitoramento e acompanhamento de feminicídios tentados e consumados em todo o Brasil tem sido realizado desde janeiro de 2023 pelo Monitor de Feminicídios no Brasil (MFB), uma iniciativa desenvolvida pelo Laboratório de Estudos de Feminicídios (LESFEM).

Neste primeiro semestre de 2025, a Lei nº 13.104/2015, que classificou o feminicídio como crime hediondo, completou 10 anos, em 9 de março de 2025. Pela Lei, o feminicídio se configura como o homicídio “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”, ocorrido em dois contextos: “I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher”. Em 2024, a Lei nº 14.994 tornou o crime de feminicídio autônomo, com penas mais severas para o assassinato de mulheres e meninas motivado por violência doméstica ou familiar, ou discriminação de gênero, com pena mínima de 20 anos, e máxima de 40 anos.

Apesar do aumento no rigor da Lei, as ocorrências continuam alarmantes e a violência feminicida se mantém dia após dia. O primeiro semestre de 2025 teve alta incidência de crimes, com um total de 2.978 feminicídios tentados e consumados no Brasil. Destes, foram 950 feminicídios consumados e 2.028 tentados. A média diária foi de 5,25 feminicídios consumados e 11,20 feminicídios tentados.

Em comparação aos anos anteriores do nosso monitoramento, este ano superou os demais, já que em 2023 foram 1.457 feminicídios tentados e consumados no primeiro semestre e em 2024 foram 2.527 feminicídios tentados e consumados, também no primeiro semestre. Sendo assim, o primeiro semestre de 2025 teve um aumento de 17,85% no número feminicídios tentados e consumados no Brasil, em relação ao mesmo período de 2024.

O paradoxo entre o aumento no rigor da lei junto com o crescente aumento de casos de feminicídios expressa a dura realidade que constitui a vida de meninas e mulheres brasileiras, que é permeada pela cultura machista, sexista, de desigualdade de gênero e relações de poder que geram inúmeras violências. “O feminicídio é o desfecho cruel de um *continuum* de violências que se dirigem às mulheres. É uma morte atravessada por intencionalidades e, portanto, passível de ser evitada” (Mariano et al., 2024, p. 5). Para tanto, é necessário um olhar atento à complexidade das relações violentas que culminam no feminicídio, por meio de uma perspectiva de gênero, conforme orientam as *Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres* (feminicídios), conforme coloca Pazinato (2016, p. 46):

Para evidenciar as razões de gênero, no caso de morte violenta de mulheres, a investigação policial não deve apenas se dirigir para a descoberta de como a morte foi praticada, mas deve buscar informações sobre as motivações que levaram o(a) agressor(a) a praticar aquele ato, lembrando que os motivos não estão relacionados apenas a um perfil biográfico do(a) agressor(a) ou da vítima, mas resultam de um conjunto de fatores relacionados também aos contextos e às circunstâncias para a prática do crime.

Ao enfatizar os contextos e circunstâncias que permeiam o crime de feminicídio, as *Diretrizes* o consideram como um problema social relativo às construções sociais dos papéis sexuais de masculino e feminino que estão associados a uma cultura machista, sexista, misógina e racista que gera diversas opressões às mulheres. Assim, as *Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios)* também direcionam para a necessidade de uma perspectiva interseccional, em concordância com o Mapa Latinoamericano de Feminicídios (MundoSur, 2025).

“A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade [...]” (Collins; Bilge, 2021, p. 15). Em sociedades diversas há a desigualdade em diferentes âmbitos, desde a desigualdade de gênero até a demais diferenças e desigualdades resultantes de marcadores como raça, etnia, classe, sexualidade etc., que contribuem para o agravamento das vulnerabilidades que podem desencadear a violência de gênero contra as mulheres e até culminar no feminicídio.

A perspectiva interseccional considera as diferentes mulheres (negras e quilombolas, indígenas, lésbicas, imigrantes, deficientes, mulheres trans etc.), assim como as especificidades e contextos a que as mulheres estão sujeitas, levando em consideração marcadores sociais como raça e etnia, classe social, geração, sexualidade, deficiência etc. É a partir deste olhar interseccional para a violência feminicida que o Modelo de Protocolo Latino-americano (Sarmiento *et al.*, 2014) propõe considerar outros tipos de feminicídio que não estão inclusos no contexto doméstico e familiar que tipifica o feminicídio “íntimo”. Alguns exemplos são o feminicídio “não íntimo”, “sexual sistêmico”, “por prostituição ou ocupações estigmatizadas”, “por tráfico de pessoas” e “por contrabando de pessoas”, “transfóbico”, “lesbofóbico”, “racista”, “por mutilação genital feminina” (Mariano, 2024).

Um dos principais desafios para alcançar este olhar complexo sobre os crimes de feminicídio, conforme propõe a perspectiva interseccional, é que, em muitas circunstâncias, não há tal perspectiva na prática de identificação, investigação e julgamento destes crimes. Logo, há carência de informações no levantamento dos dados sobre os crimes de feminicídios e uma invisibilidade dos feminicídios contra indígenas e quilombolas, lesbocídios, transfeminicídios e assassinatos contra pessoas não binárias, mulheres em situação de prostituição; mulheres em situação de rua; mulheres no tráfico de drogas (Mariano, 2024).

Resistindo a estes desafios na identificação e monitoramento dos feminicídios, este *Informe* busca uma análise dos dados considerando as diversidades de um país com dimensões continentais como é o Brasil, procurando dar visibilidade aos casos de feminicídios ocorridos durante o primeiro semestre de 2025. São analisados os feminicídios consumados e tentados por cada uma das 27 unidades da Federação, assim como as características dos feminicídios, com informações sobre as vítimas, sobre os crimes e sobre os agressores.

Esperamos que o nosso trabalho contribua com pesquisadoras/es, gestoras/es e ativistas, para uma melhor compreensão sobre o contexto e as circunstâncias a respeito dos crimes de feminicídio consumados ou tentados, que auxilie na busca por políticas públicas mais eficazes na proteção e prevenção à violência feminicida contra meninas e mulheres no Brasil.

Londrina, 13 de outubro de 2025

# METODOLOGIA DO MONITOR DE FEMINICÍDIOS NO BRASIL

---

O Monitor de Femicídios no Brasil (MFB) registra casos de feminicídios, consumados ou tentados, ocorridos em todo o território nacional, por meio do levantamento de notícias veiculadas na internet e monitoradas pelo LESFEM. As notícias sobre mortes violentas intencionais de mulheres com indícios de feminicídio são classificadas de acordo com as definições das *Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (feminicídios)* e de diretrizes internacionais, como o Mapa Latino-americano de Femicídios.

A equipe do MFB realiza um trabalho sistemático de coleta e tratamento de dados com base em notícias publicadas pela imprensa digital. O levantamento inicial é feito diariamente por diferentes pesquisadoras, que identificam e registram casos de feminicídios consumados e tentados em todo o país.

Em uma segunda etapa, esses registros individuais passam por cotejamento e análise realizados por outra pesquisadora, a fim de assegurar a consistência das informações. Além disso, o banco de dados do MFB é confrontado com os registros do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP). Quando são identificados casos presentes no SINESP, mas ausentes no levantamento inicial do MFB, esses casos são incorporados à base, preservando a completude da série histórica.

Para garantir a qualidade do banco de dados, aplicamos variáveis de controle e utilizamos programas com linguagem Python para identificar eventuais duplicidades de registros. As situações de duplicidade são posteriormente analisadas por uma pesquisadora, que decide sobre a manutenção ou exclusão dos registros. Após essas etapas de conferência e limpeza, os dados consolidados foram utilizados para a geração de gráficos e tabelas, elaborados no Power BI. Todos os procedimentos metodológico estão representados na **Figura 1**.

Figura 1. Metodologia do Monitor de Femicídios no Brasil



Fonte: Monitor de Femicídios no Brasil (MBF), LESFEM e Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP).

Ao fazermos um comparativo dos dados a respeito dos feticídios consumados no Brasil, neste primeiro semestre de 2025, registramos número superior aos dados do SINESP. Na maioria dos meses, a diferença foi de 26% a mais.

Esta diferença no quantitativo de registros de feminicídios em que, mais uma vez, assim como em 2024, os registros de feminicídios do MFB superam os dados do SINESP, demonstram que há subnotificações e falhas nos registros do Sistema de Segurança Pública brasileiro a respeito dos indicadores de feminicídios no Brasil. Além disso, reforçam a importância de produzir contradados, que são dados produzidos por diferentes instâncias e grupos da sociedade civil, como ONGs, jornalistas, ativistas políticos, movimentos sociais, pesquisadores etc., quando o governo e Estado não resolvem o problema da ausência de dados. Assim, a produção de contradados contribui para a organização e mobilização política em busca de alternativas para o problema público da violência feminicida. Portanto, a metodologia do MFB busca assegurar rigor, transparência e confiabilidade na produção de contradados feministas sobre os feminicídios no Brasil, oferecendo à sociedade informações qualificadas para subsidiar políticas públicas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Os registros referentes ao estado do Rio de Janeiro encontram-se possivelmente subdimensionados neste *Informe*. Essa limitação decorre de duas circunstâncias específicas: (1) o predomínio da veiculação de notícias em formato de vídeo, enquanto o Monitor de Feminicídios no Brasil (MFB) prioriza a coleta e análise de conteúdos textuais; e (2) a ausência de dados atualizados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP) até o momento de consolidação das informações para este relatório.

Para permitir a comparação entre as unidades da Federação, as ocorrências de feminicídios consumados e tentados foram calculadas em forma de taxas por 100 mil mulheres, seguindo metodologia amplamente utilizada em estudos demográficos e de segurança pública.

O cálculo considera a estimativa da população feminina para o ano de 2024, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O uso dessa base permite adequar as análises à dimensão populacional de cada unidade da Federação, evitando distorções decorrentes de diferenças absolutas no número de habitantes.

Como este relatório cobre apenas o primeiro semestre de 2025, as taxas apresentadas foram anualizadas, ou seja, ajustadas proporcionalmente para o equivalente a 12 meses. Esse procedimento possibilita comparar tendências regionais e avaliar a distribuição territorial dos feminicídios de forma compatível com os demais relatórios do MFB e com as séries históricas de segurança pública. Dessa forma, as taxas apresentadas correspondem a uma taxa anual equivalente, e não ao número efetivo de casos registrados no período. Tal procedimento assegura a coerência analítica e a comparabilidade temporal dos resultados, sem alterar a proporcionalidade observada entre as unidades da Federação.

# ANÁLISE DOS DADOS: PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

---

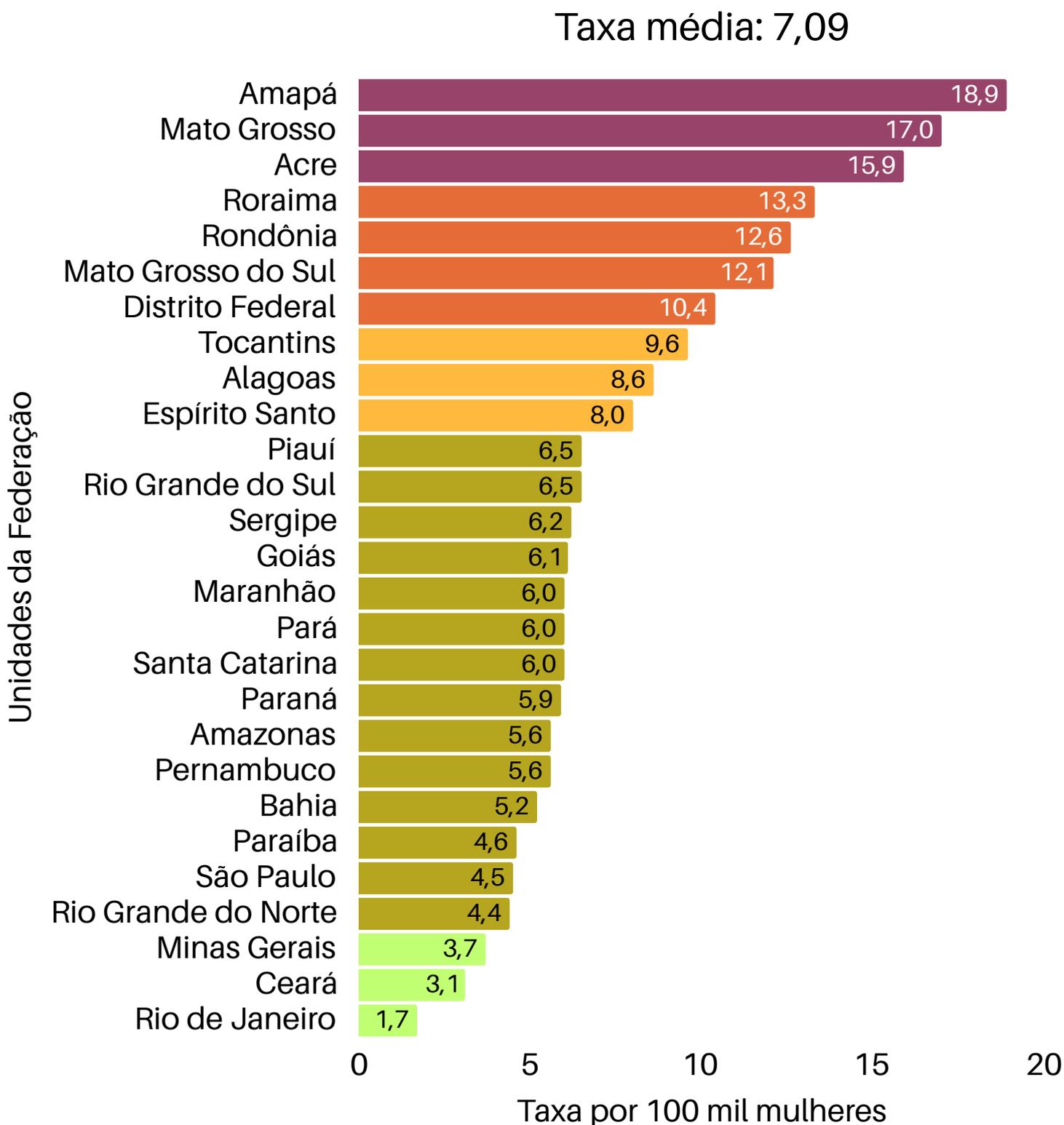
## A) FEMINICÍDIOS OCORRIDOS DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 NO BRASIL

Com o propósito de demonstrar o quanto é urgente a busca por ações de proteção, acolhimento e políticas públicas às meninas e mulheres que estão vulneráveis à violência de gênero, o LESFEM possui o comprometimento de registrar e monitorar além dos feminicídios consumados (assassinato de uma mulher motivado por razões de gênero), também os feminicídios tentados. Por feminicídio tentado compreender-se a tentativa de assassinato de uma mulher motivada por razões de gênero, em que a vítima sobrevive, por circunstâncias alheias à vontade de seu agressor. Os registros dos feminicídios tentados ainda se justificam pelas consequências negativas que tais ocorrências geram na vida das mulheres que sofreram essa violência, assim como pela possibilidade de contribuir para aprimorar as políticas públicas de proteção, como o caso das Medidas Protetivas de Urgência (MPU), baseadas na Lei nº 11.340/2006 - “Lei Maria da Penha”.

Apesar de reiterarmos neste *Informe* a importância de dar visibilidade também aos feminicídios tentados, assim como fizemos referente aos anos de 2023 e 2024, observamos a dificuldade de identificar estes casos, já que nem sempre eles são noticiados nos veículos jornalísticos ou mídias sociais, ou seja, não se tornam públicos.

A **Figura 2** apresenta a taxa de feminicídios consumados e tentados por 100.000 mulheres, por Unidades da Federação, correspondentes ao período de janeiro a junho de 2025. Entre as 27 Unidades da Federação, 11 delas estão acima da média nacional. A taxa mais alta é a registrada pelo Mato Grosso do Sul (2 casos para cada 100 mil mulheres), conservando, assim, o mesmo cenário detectado em 2023.

Figura 2. Taxas de feminicídios consumados e tentados por 100 mil mulheres, anualizadas (Brasil, 1º sem/2025)

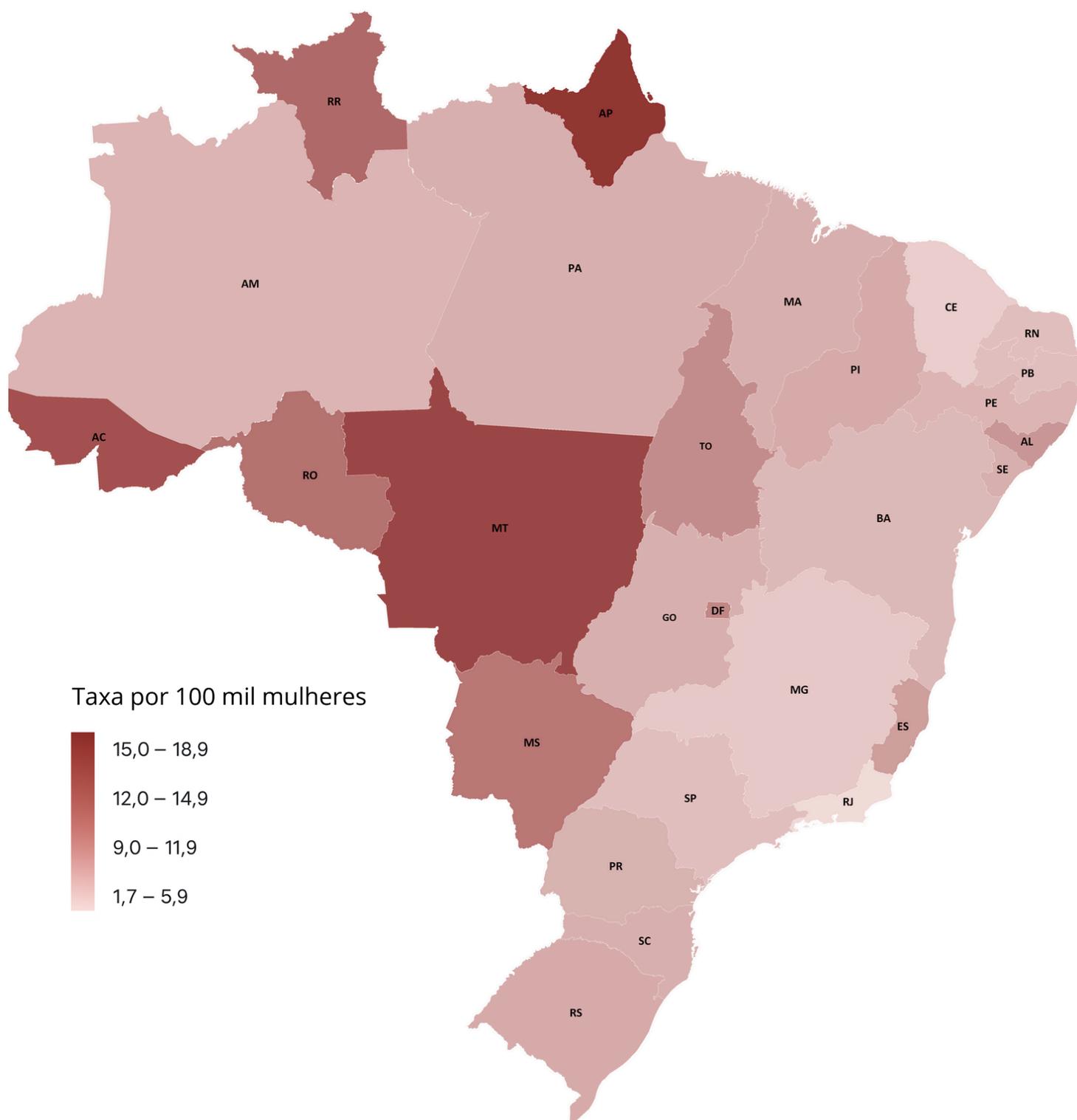


Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM, Censo 2024.

Dentre as 27 Unidades da Federação, 10 delas estão acima da média nacional. A taxa mais alta de feminicídios tentados e consumados é a do Amapá, com 18,9 (taxa de 4,5 para cada 100 mil mulheres para feminicídios consumados e de 14,4 para feminicídios tentados).

A **Figura 3** representa as unidades federativas em grupos com tonalidades diferentes (do mais escuro ao mais claro) permitindo assim uma visualização mais detalhada das taxas de feminicídios tentados e consumados no território nacional representadas no mapa do Brasil. É possível visualizar a concentração das taxas mais elevadas nos estados com tonalidades mais escuras, situados nas regiões norte e centro-oeste do país (respectivamente, AP, RR, RO, AC, MT, MS, DF, TO), com as exceções de Alagoas (nordeste) e Espírito Santo (sudeste). Cabe ressaltar, assim como já foi explicado anteriormente, na página 11, que os registros referentes ao estado do Rio de Janeiro encontram-se possivelmente subdimensionados neste *Informe*.

Figura 3. Distribuição das taxas de feminicídios consumados e tentados (1º sem/2025)

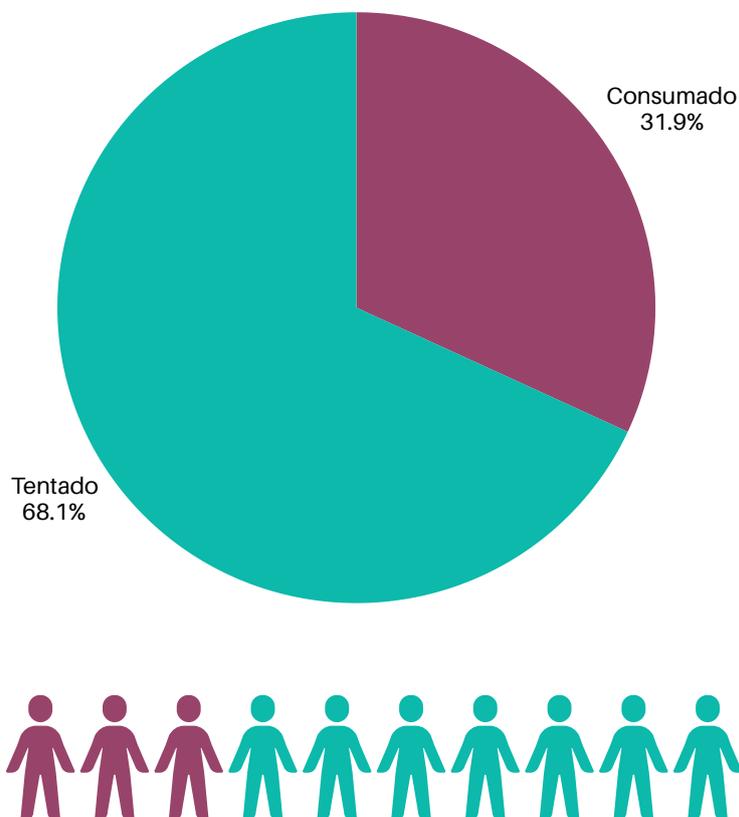


Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM, Censo 2024

## FEMINICÍDIOS CONSUMADOS E TENTADOS

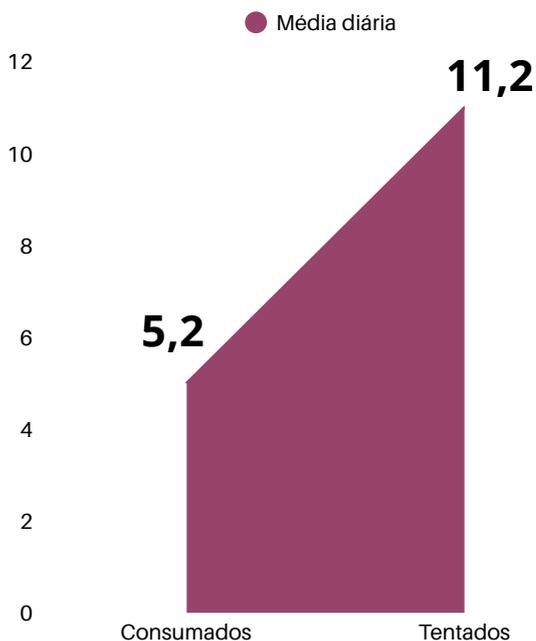
Na **Figura 4** está representado o tipo de feminicídio (tentado e consumado) no primeiro semestre de 2025, apresentando 31,9% de casos consumados e 68,1% de casos tentados, o que corresponde a 950 e 2028 casos, respectivamente. A média diária foi de 5,25 feminicídios consumados e 11,20 feminicídios tentados, conforme **Figura 5**. Foi possível observar um aumento de 17,85% na ocorrência de casos no mesmo período (primeiro semestre), já que em 2024 foram 2.527 casos de feminicídios consumados e tentados no Brasil e neste primeiro semestre de 2025 foram contabilizados 2.978 casos de feminicídio (tentados e consumados), conforme explicitam as **Figuras 6 e 7**.

Figura 4. Feminicídios consumados e tentados (Brasil, 1º sem/2025)



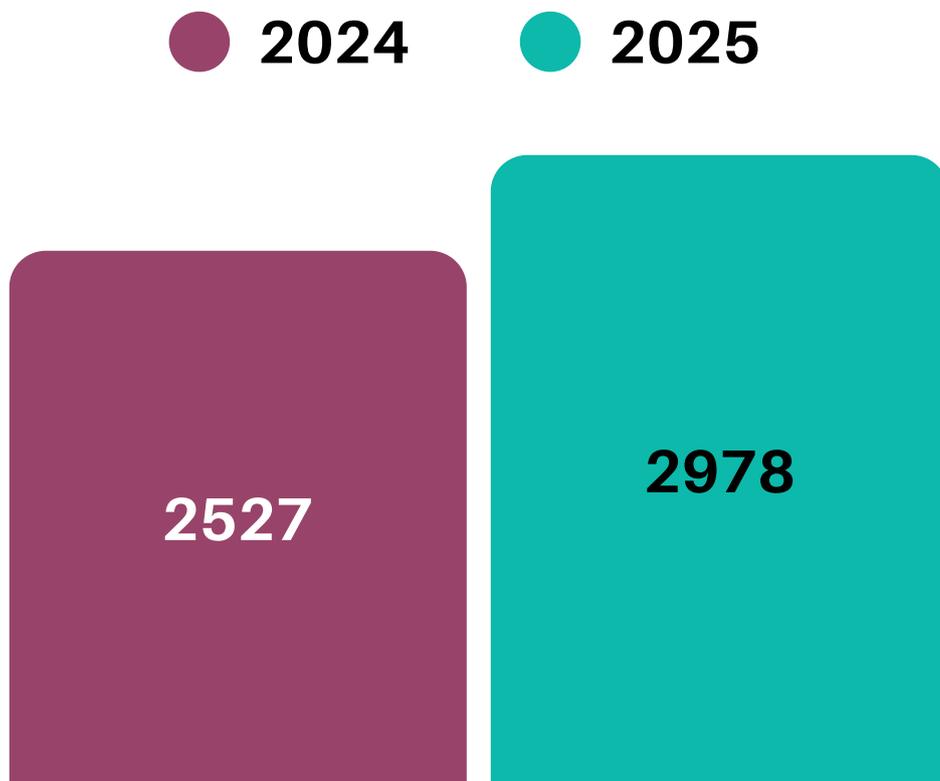
**Fonte:** Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM

Figura 5. Média diária de feminicídios consumados e tentados (Brasil, 1º Sem/2025)



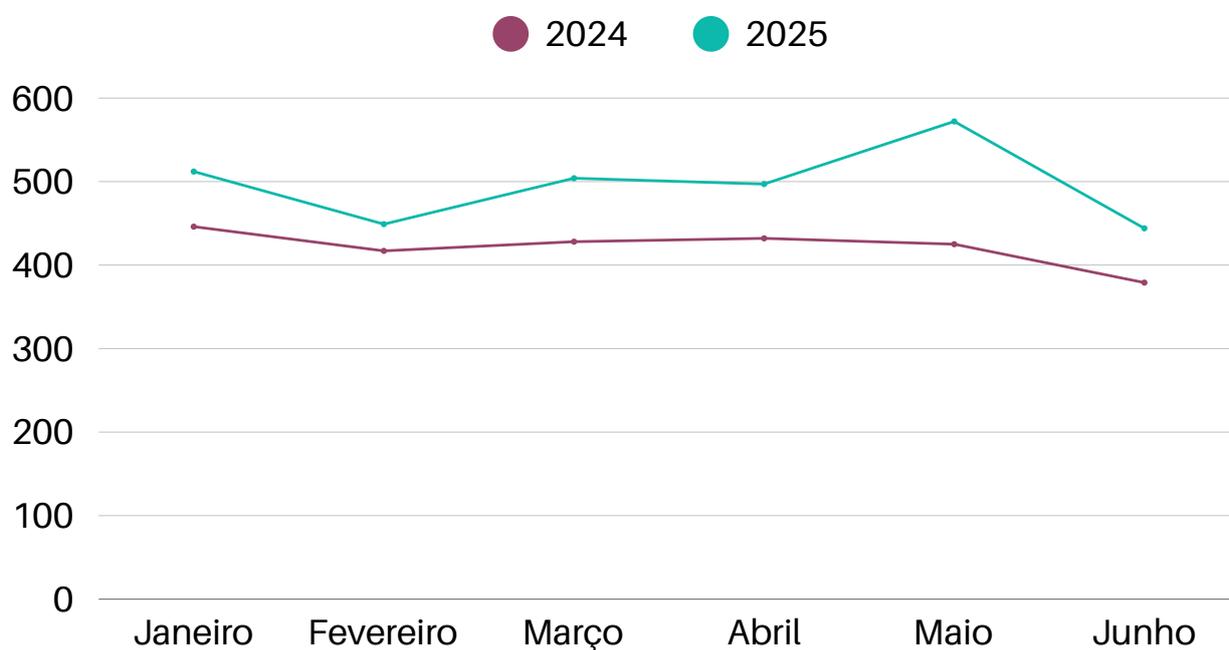
Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

Figura 6. Feminicídios consumados e tentados no Brasil, primeiro semestre, por ano (2024 e 2025)



Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

Figura 7. Femicídios consumados e tentados no Brasil, por ano e mês do primeiro semestre



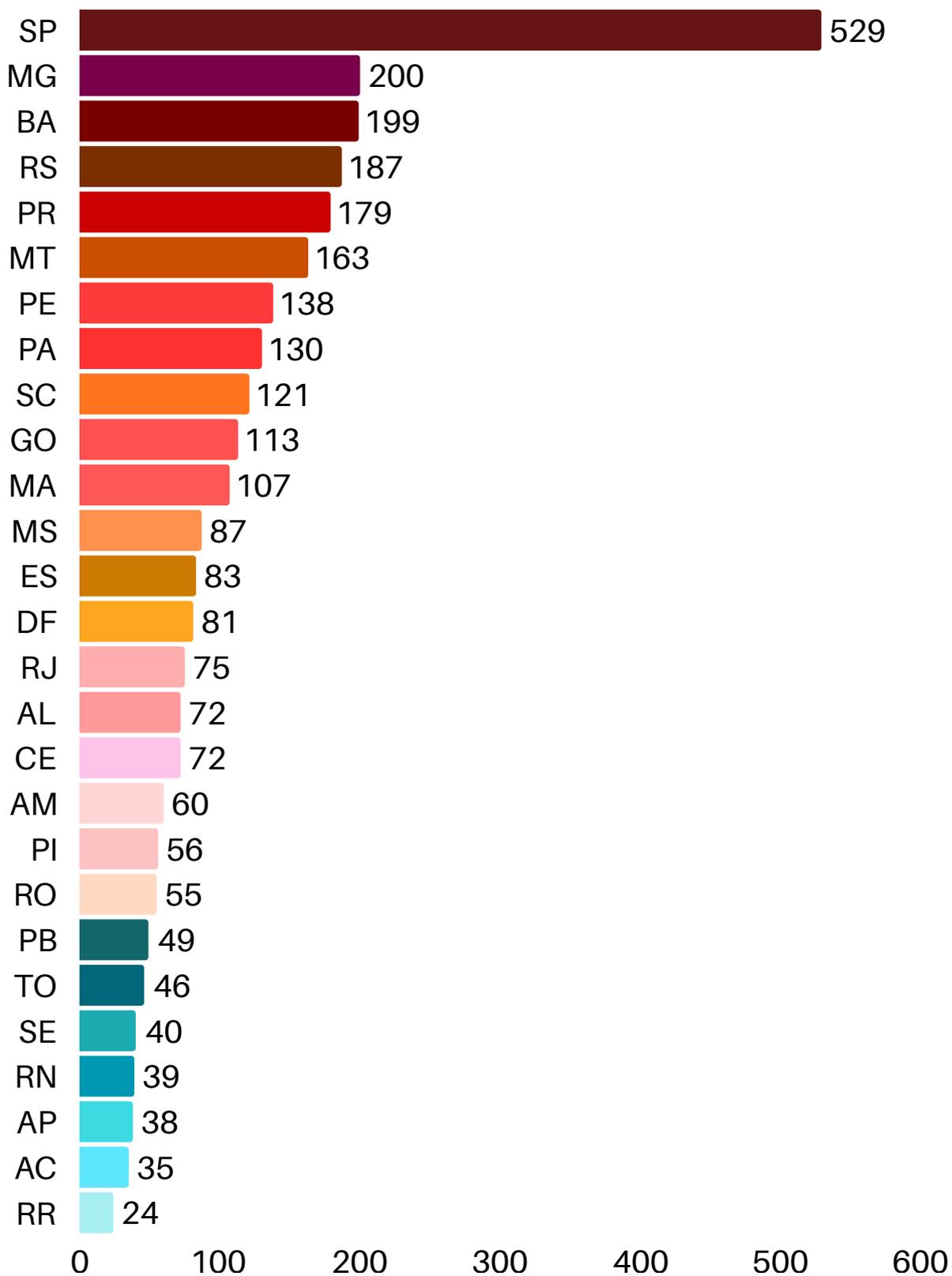
Fonte: Monitor de Femicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

## FEMINICÍDIOS CONSUMADOS E TENTADOS POR ESTADO

---

A **Figura 8** apresenta a quantidade de feminicídios tentados e consumados no primeiro semestre de 2025, nos estados e Distrito Federal. Os estados com mais casos de feminicídios consumados e tentados são: São Paulo (529 = 157 consumados e 372 tentados), Minas Gerais (200 = 101 consumados e 99 tentados), Paraná (178 = 73 consumados e 105 tentados), Bahia (199 = 69 consumados e 130 tentados), Pernambuco (138 = 59 consumados e 79 tentados) e Rio Grande do Sul (187 = 48 consumados e 139 tentados). Diferente das taxas de feminicídios calculadas pela população estimada de mulheres (IBGE, 2024) para cada 100 mil mulheres, apresentada anteriormente na Figura 1, nesta Figura 8 estão os quantitativos de casos de feminicídios consumados e tentados, em que os estados de São Paulo, Minas Gerais e Bahia continuam entre os primeiros cinco estados em números absolutos, conforme já foi constatado pelo LESFEM em 2024.

Figura 8. Feminicídios consumados e tentados nos estados e DF

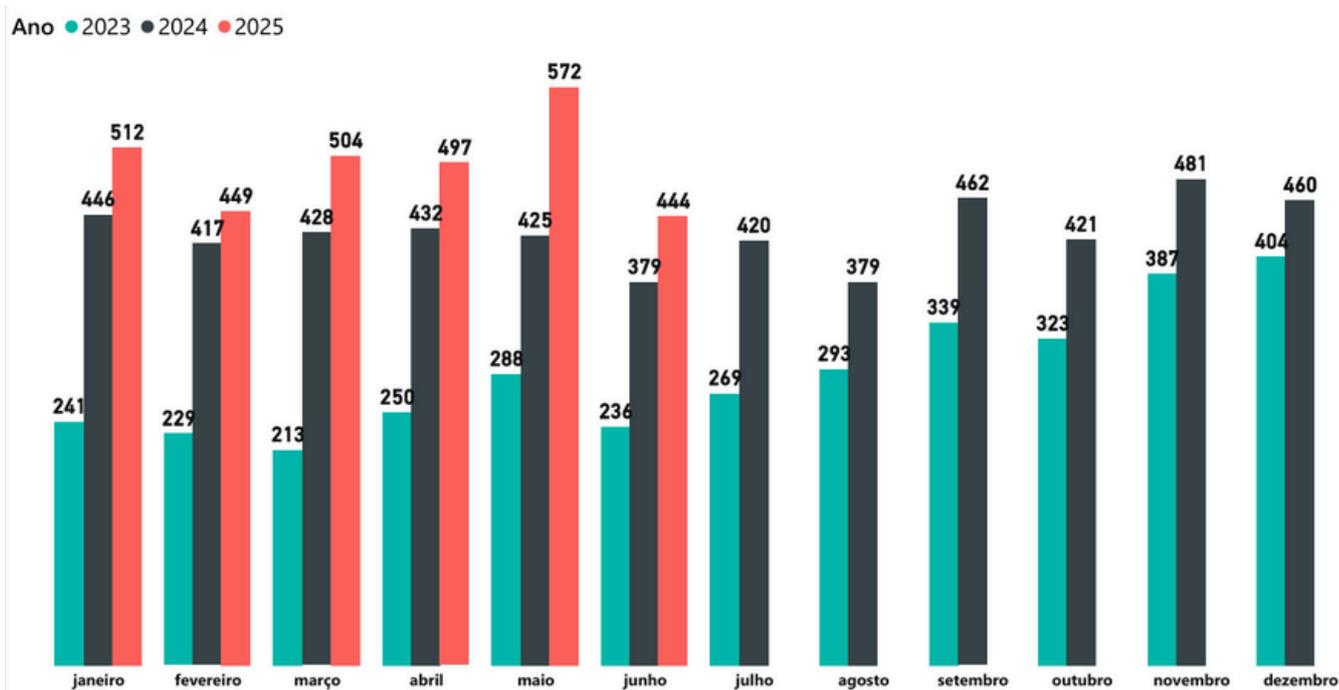


Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

## ANÁLISE COMPARATIVA PRIMEIRO SEMESTRE EM MESES - 2023, 2024 E 2025

A **Figura 9** apresenta um comparativo da distribuição de casos de feminicídios consumados e tentados no Brasil em cada um dos meses, por ano de monitoramento - 2023, 2024 e 2025. Em relação ao quantitativo geral, observa-se um aumento no número de casos a cada ano, em todos os meses do ano. Os meses com maior frequência de casos no primeiro semestre (janeiro a junho) de cada ano foram janeiro, março e maio: em 2023 o mês com mais casos foi maio - 288 casos; em 2024 foi o mês de janeiro - 446 casos; em 2025 foi o mês de maio, com 572 casos.

Figura 9. Distribuição de feminicídios consumados e tentados, no Brasil, segundo o mês, por ano (2023, 2024, 2025)



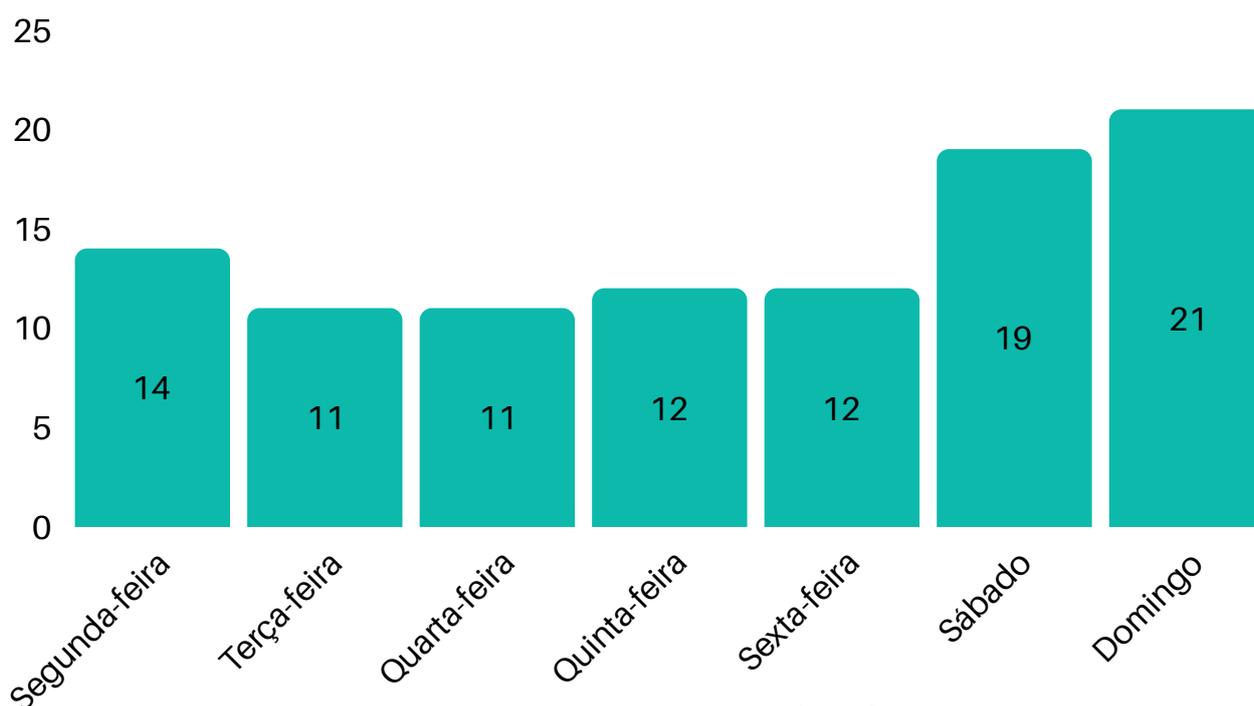
Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

## B) CARACTERÍSTICAS DOS FEMINICÍDIOS

Nesta segunda parte do *Informe* analisamos de modo mais detalhado as características dos feminicídios consumados e tentados no Brasil neste primeiro semestre de 2025, identificando o dia da semana em que ocorre, assim como dados mais específicos sobre as vítimas, sobre o crime e sobre o agressor.

A **Figura 10** apresenta a distribuição dos feminicídios consumados e tentados por dia da semana, em que é possível observar o predomínio das ocorrências nos fins de semana, conforme dados relativos aos casos em que esta informação é conhecida. Domingo é o dia com o maior número de casos - 21%, seguido pelo sábado - 19%. Assim, os finais de semana concentram mais ocorrências de feminicídio, em razão do maior tempo de convivência no ambiente doméstico e familiar. Nesses períodos, as mulheres estão mais expostas ao contato com potenciais agressores — sobretudo parceiros íntimos — responsáveis pelo tipo de feminicídio mais recorrente no país.

Figura 10. Distribuição de feminicídios por dia da semana, em porcentagem (%)

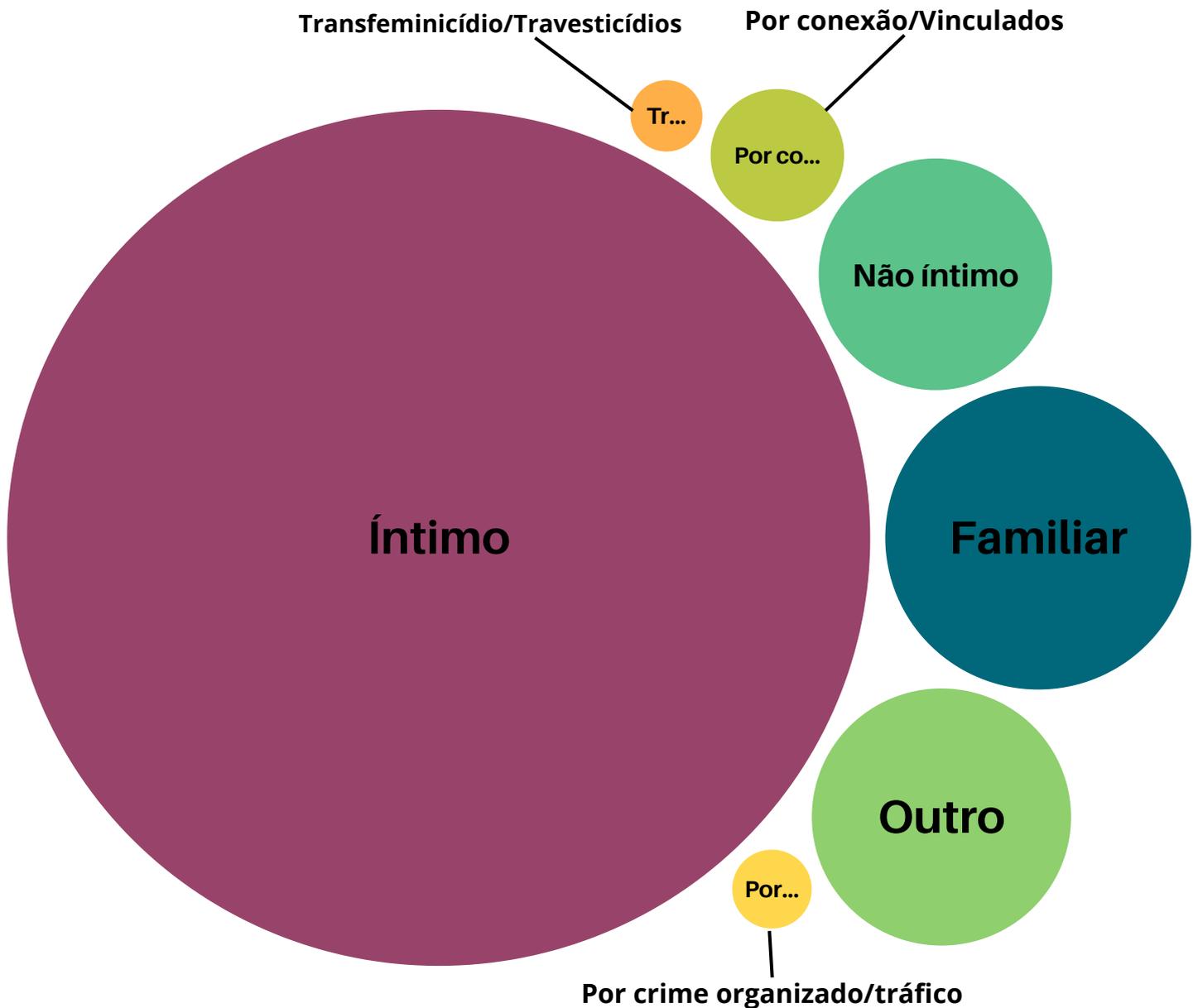


Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

Nos dados do primeiro semestre de 2025, predomina o tipo de “feminicídio íntimo” totalizando 1.297 casos de feminicídios tentados e consumados, conforme **Figura 11**. A tipologia se refere aos casos de violências contra mulheres cometidas por um ou uma agressora (ou mais) que fazem ou fizeram parte de seu círculo de intimidade. Por exemplo: marido, ex-marido, companheiro/a, namorado/a, ex-namorado/a, amante ou uma pessoa com quem a vítima tem filhos(as). O “feminicídio íntimo” ocorre também em razão de a mulher se negar a ter relação íntima, de cunho sentimental ou sexual, com o agressor, e expõe características do machismo, racismo e sexismo da cultura brasileira (Gonzalez, 1984).

Os outros tipos identificados neste primeiro semestre de 2025 foram: 163 casos do tipo “familiar”, que se refere ao assassinato de uma mulher cometido por alguém com quem tinha algum parentesco, por consanguinidade, afinidade ou adoção (**Figura 12A**); 117 casos classificados na categoria “Outro”, que é utilizada quando o feminicídio não tem características dos outros tipos de feminicídios propostos ou quando não há elementos suficientes para classificar o feminicídio (**Figura 12B**). Foram identificados 95 casos de feminicídio do tipo “Não íntimo”, que refere-se ao assassinato de uma mulher cometido por uma pessoa alheia ao seu círculo íntimo (vizinho/a, companheiro/a de trabalho, desconhecido/a); 31 casos “Por conexão/Vinculados”, definido como o assassinato de filhos ou filhas ou outras pessoas pelo agressor como um instrumento para causar danos a uma mulher; 11 casos por “Crime organizado/tráfico”, que refere-se ao assassinato de uma mulher por motivos de gênero, perpetrado por um membro de uma corporação (máfias, grupos armados, gangues, paramilitares, grupos ligados ao narcotráfico e mercados ilícitos) - ver **Figura 12A**; e 9 casos de “Transfeminicídio/Travesticídios”, que envolve o assassinato de uma mulher trans ou travesti em que o agressor a mata por razões ligadas à sua identidade de gênero, por ódio, ou rejeição da mesma (**Figura 12B**).

Figura 11. Tipos de feminicídios consumados e tentados (Brasil, 1º sem/2025)



Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

As tipologias de feminicídios são estabelecidas pelo Modelo de Protocolo Latino-americano (Sarmiento et al., 2014), sendo que as variáveis coletadas pela organização que a trabalham ativamente no projeto "Mapa Latino-americano de Feminicídios", impulsionado por MundoSur (2023), foram sintetizadas em 10 categorias, conforme listadas nas **Figuras 12A e 12B**.

Figura 12A. Tipos de feminicídio, segundo MundoSur, 2023

CATEGORIA	DEFINIÇÃO
<b>ÍNTIMO</b>	Refere-se ao assassinato de mulheres cometido por seus parceiros íntimos, atuais ou antigos, ou seja, namorados, maridos, casais em união livre (conviventes), ou ex-namorados, ex-esposos, ex-casais, ex-companheiros.
<b>NÃO ÍNTIMO</b>	Refere-se ao assassinato de uma mulher cometido por uma pessoa alheia ao seu círculo íntimo (vizinho/a, companheiro/a de trabalho, desconhecido/a).
<b>FAMILIAR</b>	Refere-se ao assassinato de uma mulher cometido por alguém com quem tinha algum parentesco, por consanguinidade, afinidade ou adoção.
<b>FEMINICÍDIO GINECO-OBSTÉTRICO</b>	Refere-se ao assassinato de uma mulher que é gerado no âmbito dos serviços de saúde pública ou privada e que consiste em qualquer ação ou omissão, por parte do pessoal de saúde, durante a gravidez, parto e pós-parto (incluindo mortes por complicações ligadas a abortos inseguros/clandestinos).
<b>FEMINICÍDIO POR CRIME ORGANIZADO/ NARCOTRÁFICO</b>	Refere-se ao assassinato de uma mulher por motivos de gênero, perpetrado por um membro de uma corporação (máfias, grupos armados, gangues, paramilitares, grupos ligados ao narcotráfico e mercados ilícitos), ou seja, pertencente a um segundo Estado ou para-estado no contexto de cenários bélicos ou de significativa conflitividade.
<b>LESBIANICÍDIO</b>	Refere-se ao assassinato de uma lésbica em que o agressor tira-lhe a vida por sua orientação sexual, por ódio ou rejeição da mesma.
<b>FEMINICÍDIOS/ FEMICÍDIOS VINCULADOS/VICÁRIOS</b>	É definido como o assassinato de filhos ou filhas ou outras pessoas pelo agressor como um instrumento para causar danos a uma mulher.

Fonte: MundoSur, 2023.

Figura 12B. Tipos de feminicídio, segundo MundoSur, 2023

TIPOS DE FEMINICÍDIOS	DEFINIÇÃO
<b>SUICÍDIOS FEMINICIDAS</b>	Inclui os suicídios de mulheres forçadas ou condenadas a se matarem, por causa da constante violência exercida (física, sexual, verbal, econômica, simbólica) principalmente por homens mas também pode ser por qualquer outro grupo ou instituição.
<b>TRANSFEMINICÍDIO/ TRAVESTICÍDIO</b>	Envolve o assassinato de uma mulher trans ou travesti em que o agressor a mata por razões ligadas à sua identidade de gênero, por ódio, ou rejeição da mesma.
<b>OUTROS FEMINICÍDIOS</b>	Esta categoria será utilizada quando o feminicídio não tem características dos outros tipos de feminicídios propostos ou quando não há elementos suficientes para classificar o feminicídio.

Fonte: MundoSur, 2023.

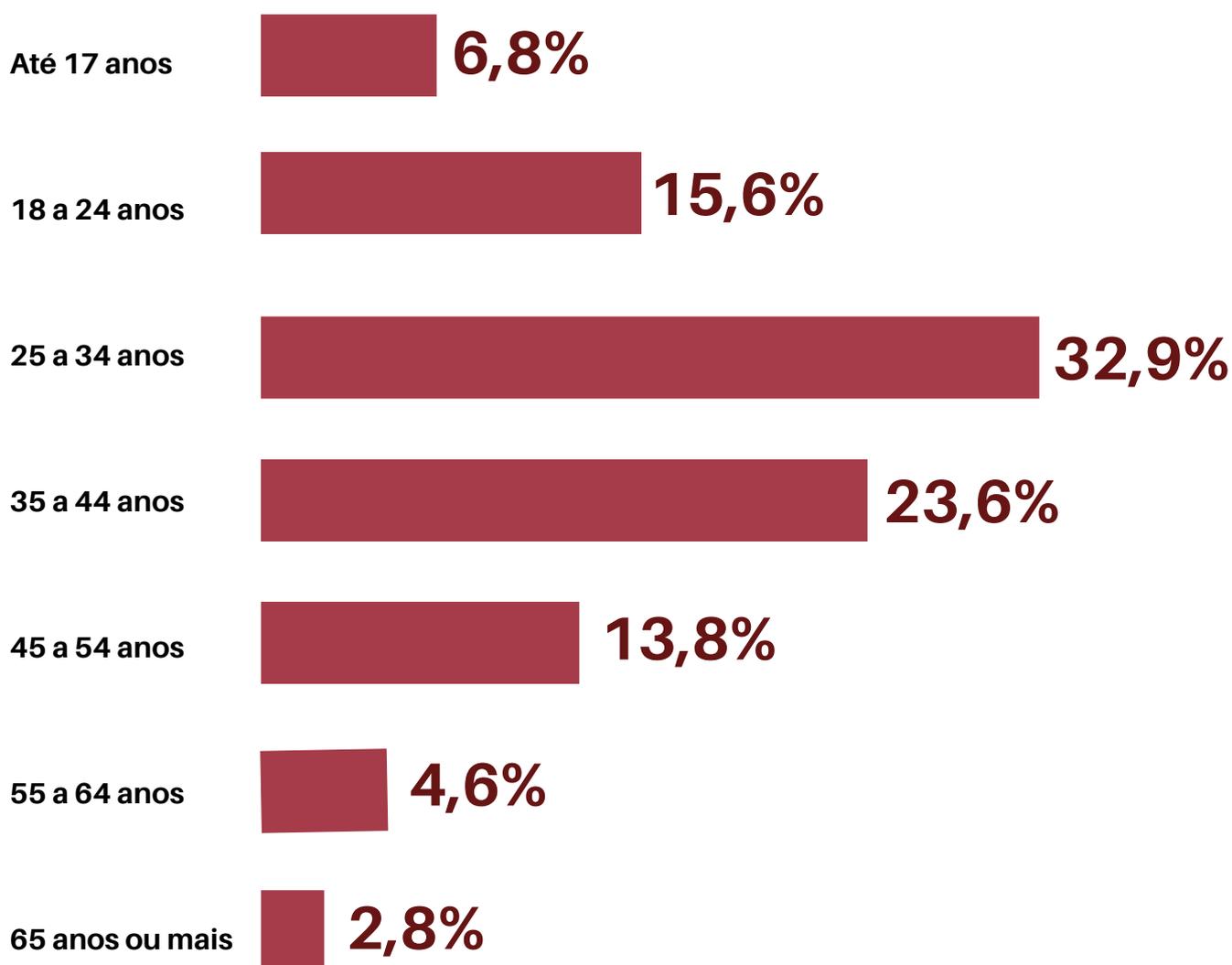
A categorização dos tipos de feminicídios tem sido um desafio desde o nosso primeiro monitoramento, realizado em 2023, devido à dificuldade de coletar todas as informações necessárias, em virtude de que muitas notícias não possuem dados suficientes para classificar em um dos tipos. Além disso, há a complexidade de categorizar de modo excludente, já que diferentes tipos de feminicídios podem estar correlacionados. Cabe ainda pontuar, assim como já fizemos em 2023 e 2024, a respeito dos casos de “transfeminicídios”, que correm o risco de serem rejeitados pela dificuldade de compreensão das questões relativas à identidade de gênero e orientação sexual por parte das autoridades que resistem para adotar os protocolos e diretrizes que orientam na identificação e registro dos transfeminicídios. Esta prática acaba sendo reproduzida nas notícias, já que as autoridades da segurança pública são consideradas fontes primárias e oficiais nos casos de crimes em geral, incluindo o feminicídio.

## SOBRE AS VÍTIMAS

Sobre as características das meninas e mulheres vítimas de feminicídios neste primeiro semestre de 2025, identificamos que a faixa etária das vítimas de feminicídios consumados e tentados, no Brasil, ficou com maior índice na faixa dos 25 a 34 anos, que são 32,9% dos casos registrados. As demais faixas etárias podem ser visualizadas na **Figura 13**.

### Idade das vítimas

Figura 13. Faixa etária das vítimas de feminicídios (Brasil, 1º sem/2025)



Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM

A concentração de feminicídios nesses segmentos etários está intimamente relacionada às etapas de maior exposição às dinâmicas conjugais e familiares, nas quais se manifestam de forma mais aguda os mecanismos de controle, posse e dependência — materiais e simbólicos — que sustentam as violências de gênero.

Essa tendência reforça o que se discute em Mariano e Souza (2023), ao tratar dos feminicídios como expressão da desigualdade estrutural e da persistência das hierarquias de gênero na vida cotidiana. A predominância de mulheres jovens e adultas entre as vítimas revela o peso das expectativas sociais sobre a feminilidade, a conjugalidade e a maternidade, e como tais papéis podem se converter em campos de vulnerabilização e risco letal.

A maioria das vítimas não tinha medidas protetivas e ao menos 172 das vítimas havia feito denúncias contra seus agressores antes dos crimes de feminicídio.

### **Filhos (as) órfãos (as)**

Ainda sobre as vítimas de feminicídios neste primeiro semestre de 2025, identificou-se que 391 mulheres tinham filhos/as menores, decorrendo no total de 683 filhos/as menores que ficaram órfãos de suas mães, sendo que 404 feminicídios ocorreram na presença de crianças ou adolescentes e 51 mulheres vítimas de feminicídio estavam grávidas (**Figura 14**).

Figura 14. Vítimas e Órfãos (as) do feminicídio (Brasil, 1º sem/2025)



Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM

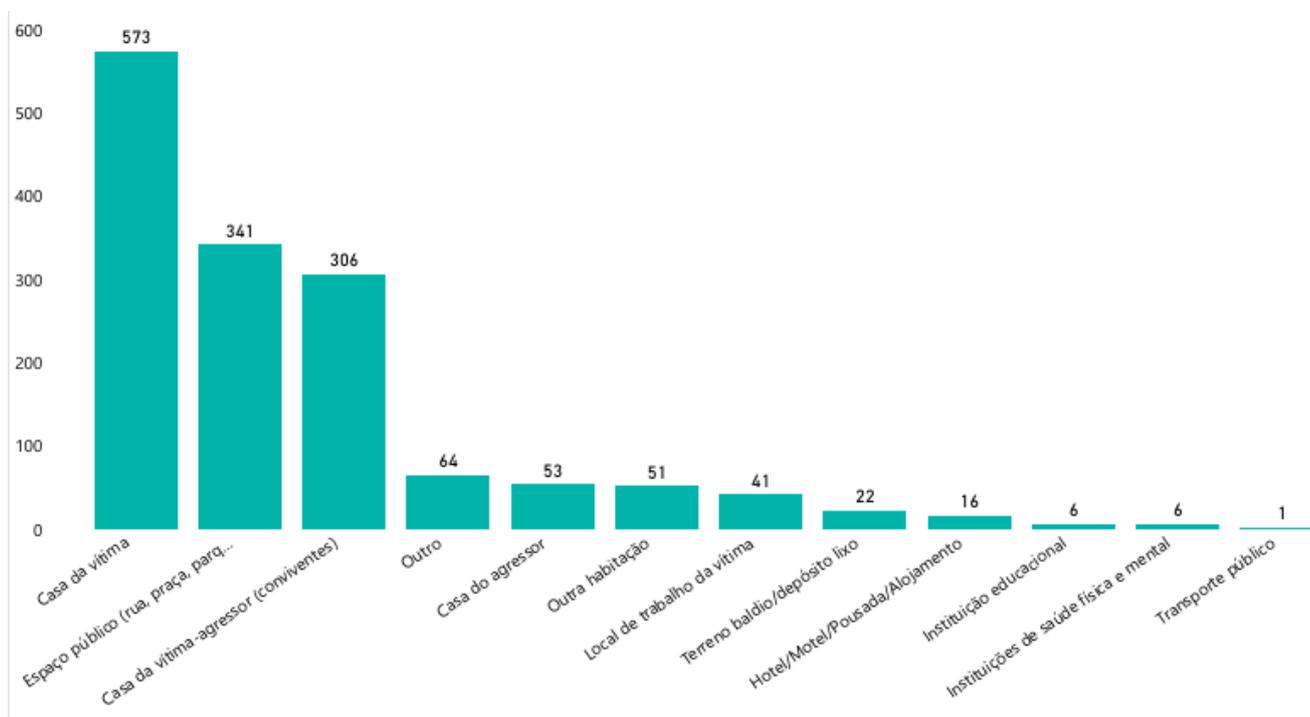
## SOBRE O CRIME

Os crimes de feminicídios foram identificados em 1.366 municípios brasileiros neste primeiro semestre de 2025.

### Local do crime e arma ou meio utilizado

A maioria dos feminicídios contabilizados ocorreu na residência da vítima, foram 573 casos (38,72%). No espaço público (rua, praça, parque etc.) foram 23,04% dos casos e na casa da vítima-agressor (no caso de serem conviventes) foram 20,68% dos casos. Demais tipos de locais podem ser visualizados na **Figura 15**.

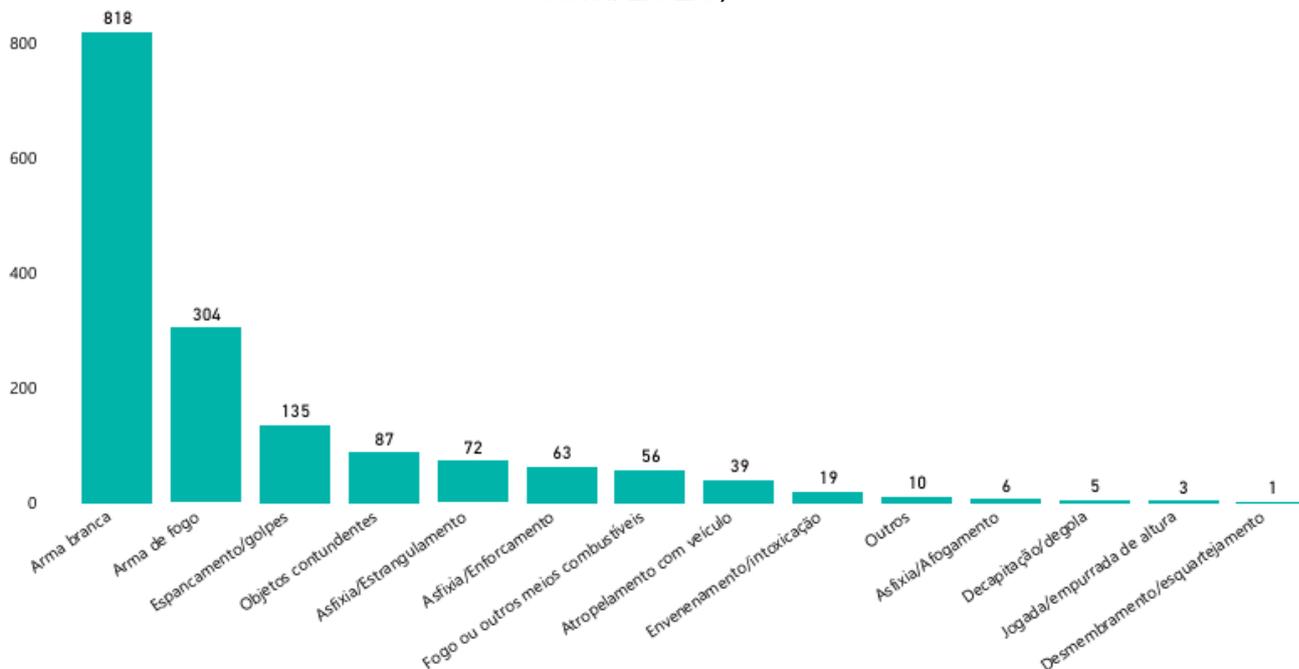
Figura 15. Local do crime de feminicídio (Brasil, 1º sem/2025)



Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

Quando ao meio utilizado, a maioria dos feminicídios foi cometida com arma branca (faca, foice, canivete etc.), totalizando 818 registros. Os demais podem ser observados na **Figura 16**.

Figura 16. Arma ou meio utilizado no crime de feminicídio (Brasil, 1º sem/2025)

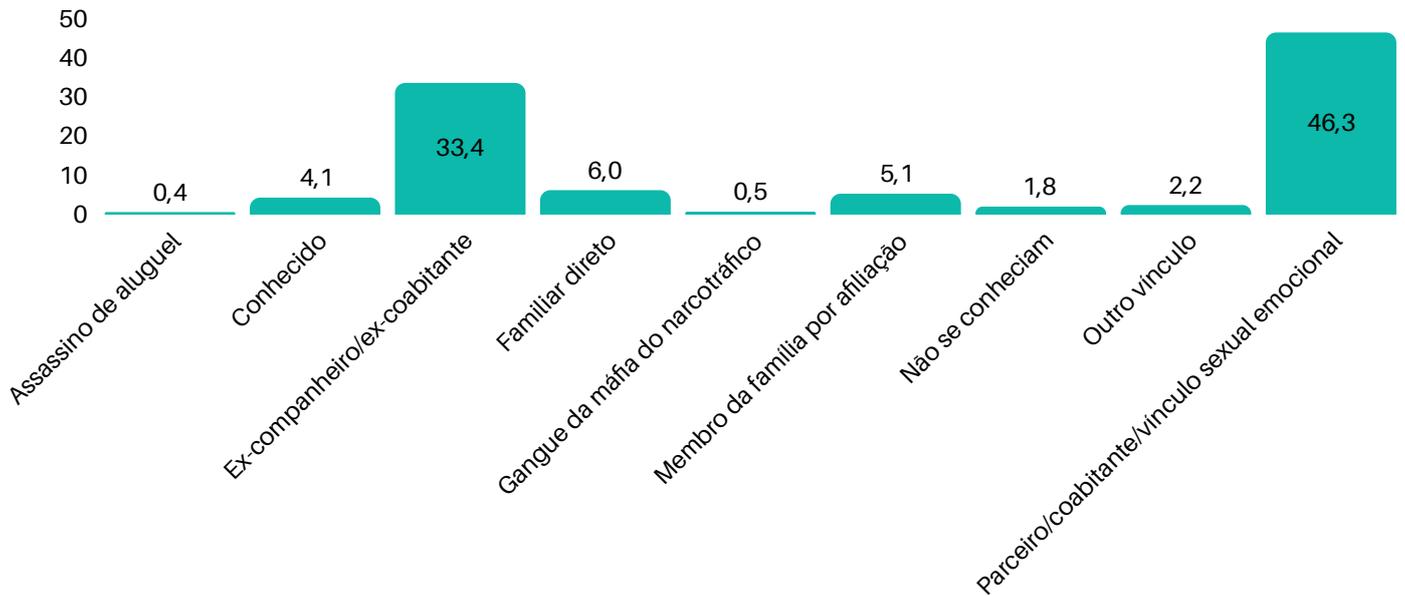


Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

## Relação entre vítima e agressor

Na maioria dos casos, a relação entre vítima e agressor revela vínculos de proximidade. Dos feminicídios, 722 casos foram cometidos por parceiros, coabitante, com vínculo sexual, 521 foram de ex-companheiro/ex-coabitante, 94 foram cometidos por familiares diretos e 80 por membro da família por afiliação. Demais tipos de vínculos ou casos não identificados podem ser visualizados na **Figura 17**.

Figura 17. Vínculo entre vítima e suspeito do crime de feminicídio (Brasil, 1º sem/2025) (%)



Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

## SOBRE O AGRESSOR

Conforme observado anteriormente, a respeito da relação entre vítima e agressor, a maior parte dos agressores são próximos às vítimas e agem individualmente, conforme disposto na **Figura 18**. Entretanto, chama a atenção que ao menos em 105 casos de feminicídio são identificados múltiplos agressores, caracterizando um pacto planejado de determinados agressores que cultivam uma cultura machista e misógina, de ódio às mulheres. A idade média dos agressores é de 36 anos.

Figura 18. Múltiplos agressores ou não de feminicídios (Brasil, 1º sem/2025)



105

## feminicídios identificados com múltiplos agressores

Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

### Morte ou prisão do suspeito

Em 141 casos, registrou-se a morte do suspeito após o feminicídio, representando 8% dos casos com dados conhecidos (**Figura 19**). Essas mortes decorreram, predominantemente, de suicídio, confronto com as forças de segurança pública ou linchamento praticado por populares. A prisão do suspeito foi confirmada em ao menos 1.108 casos de feminicídios, representando 65% entre os casos com dados conhecidos.

Figura 19. Morte ou Prisão do suspeito nos casos de feminicídios (Brasil, 1º sem/2025) (%)



Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

# REFERÊNCIAS

---

BRASIL. **LEI No. 13.104, de 9 de março de 2015**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm). Acesso em 19 set. 2025.

BRASIL. **LEI No. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em 19 set. 2025.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, 1984, p. 223-244.

MARIANO, Silvana (coord.). **Informe[livro eletrônico]:Feminicídios no Brasil 2024: Monitor de Feminicídios no Brasil**. Londrina, PR: Universidade Estadual de Londrina, 2024. PDF. Disponível em: <https://sites.uel.br/lesfem/boletim-semestral-brasil-jan-a-jun-2024/>. Acesso 16 Set. 2025.

MARIANO, Silvana; SOUZA, Márcio Ferreira de. A morte antecipada na forma de feminicídio: pelo direito à justiça, à verdade e à memória. **Mediações**, v. 28, n. 1, p. e46956, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.5433/2176-6665.2023v28n1e46956> Acesso 13 Out. 2025.

MUNDOSUR. **Glosario de variables recolectadas**: representación de las organizaciones MundoSur, 27 de diciembre de 2023.

MUNDOSUR. **Femi(ni)cidios bajo la lupa en América Latina y el Caribe**: Contradatos para resistir la violencia feminicida y el retroceso de derechos. MundoSur, 2025.

PASINATO, Wânia (Coord.). **Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres - Feminicídio**. ONU Mulheres. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes\\_feminicidio\\_FINAL.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio_FINAL.pdf) Acesso 04 jun. 2025.

SARMIENTO, Camilo *et al.* **Latin American model protocol for the investigation of gender-related killings of women (femicide/feminicide)**. United Nations, 2014. Disponível em: <https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Issues/Women/WRGS/LatinAmericanProtocolForInvestigationOfFemicide.pdf> Acesso: 14 jul. 2024.